

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.764, de 27 de março de 2026.

Ementa: Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Heide Kozyenieswsky de Medeiros

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.764, de 27 de março de 2026, Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$48.630,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

II – Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 5.751/2026, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, não havendo impedimento para sua aprovação.

Porém, orienta-se que seja ajustada a FR de “0500” para “1.500”, de acordo com o Anexo II, Quadro 1 – Identificação do Exercício, da Portaria nº 710, de 2021, pois os recursos se referem à “Recursos do Exercício Corrente”.

Além disso, o TCE/RS através do Ofício Circular DCF nº 33/20241, determinou que a partir de 2025 seja feita a adoção do preenchimento do primeiro dígito da Fonte de Recurso com a numeração destacada, no caso em tela, “1 Recursos do Exercício Corrente”.

III – Conclusão

Diante ao exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.764/2026 e os ajustes apontados neste parecer.


Sertão Santana, 07 de abril de 2026.


Lilian Schwalm Kruger

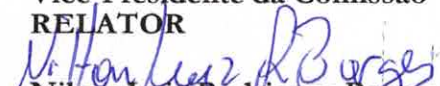
Presidente da Comissão


Ari Budelon Barbosa

Membro da Comissão


Heide Kozyenieswsky de Medeiros
Vice-Presidente da Comissão

RELATOR


Nilton Luiz Rodrigues Borges

Membro da Comissão



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!